



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Caiuá - Seção Finanças

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00122744/2025-81

Interessado: Complexo Penal de Caiuá

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Estocáveis e Hortifrutigranjeiros 2º quadrimestre-25

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Edital de Pregão Eletrônico nº **9003-25**

Processo n.º **006.00122744/2025-81**

Termo de Contrato N.º **032/2025**

Termo de Contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste, por meio do Complexo Penal de Caiuá e a Empresa **COMERCIAL EBENEZER HORTIFRUTI LTDA** para a compra de Gêneros Alimentícios.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio do Complexo Penal de Caiuá, com sede na Rodovia Raposo Tavares Km 634 + 240 m – Estrada Vicinal de Acesso – s/nº - Km 01 – Bairro Nova Caiuá – CEP: 19450-901, na Cidade de Caiuá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 96.291.141/0132-49, neste ato representado pelo Rafael Feitoza Message – Chefe de Departamento, nomeado pela Resolução SAP de 30 de janeiro de 2025, publicado em DOE de 31 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob nº 227.615.738-03, no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **COMERCIAL EBENEZER HORTIFRUTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.310.406/0001-50**, com sede AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 BOX: 30/40 JD JEQUITIBÁ, PRESIDENTE PRUDENTE – SP, CEP: 19065-300 a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **MARCIO MIRANDA DA SILVA**, portador do CPF nº **305.498.458-36**, doravante denominada CONTRATADA, de acordo entre si alterar as cláusulas primeira e quinta do Contrato 032/2025 – Pregão 9003-25, de acordo com os artigos 124 inciso I alínea b) e Artigo 132, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS QUANTIDADES

Fica a **Clausula Primeira do Contrato**, a partir desse ato, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens conforme planilha.

Item	Descrição	De:	Para:	Acréscimo
01	Laranja	2.800 kg	3.500 kg	700 kg

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica a **Clausula Quinta do Contrato**, a partir desse ato, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento) o valor total da contratação **passará de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), para R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380232

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14421381561390000

Elemento de Despesa: 33903010

Nota de Empenho: 2024NE01221

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, encontra amparo legal nos artigos 124 inciso I alínea b) e Artigo 132, da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº032/2025, firmado entre as partes em 01/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2012 art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as estipulações contratuais não expressamente modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 01 (uma) via que lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, sendo assinada também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Caiuá, 10 de Julho de 2025.

CONTRATANTE

RAFAEL FEITOZA MESSAGE
RG: 33.737.736-4
CPF: 227.615.738-03

CONTRATADA

NOME: MARCIO MIRANDA DA SILVA
EMPRESA: COMERCIAL EBENEZER
HORTIFRUTI LTDA
RG: 43.367.998 SSP/SP
CPF: 305.498.458-36

TESTEMUNHAS

LUANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
RG: 40.624.626-9
CPF: 387.908.068-24

LUCIANA DANTAS DOS S PEREIRA
RG 40.203.125-8
CPF: 368.956.378-00



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Feitoza Message, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 15/07/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cristina Carvalho De Oliveira, CHEFE DE SEÇÃO - FINANÇAS E SUPRIMENTOS - SUBSTITUTO**, em 15/07/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Dantos Dos Santos Pereira, POLICIAL PENAL IV**, em 16/07/2025, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MIRANDA DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074121865** e o código CRC **8EDD1589**.
